

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado o substantivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, o valor de R\$ 669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, na atividade 2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado o substantivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, o valor de R\$ 669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, na atividade 2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$669.488,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), fonte 100, conforme Anexo II.

José Domingos Fraga
Deputado Estadual